RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CADERNO DE FLUXOS E PROTOCOLOS DOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS, E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAIOBEIRAS/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1528, de 03/12/24 que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal de assistência social e dá outras providências e, ainda, pelo Regimento Interno do conselho e,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 30, inciso II, da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), que estabelece como competência do Conselho Municipal de Assistência Social "acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados";

CONSIDERANDO, a importância do fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Taiobeiras – MG;

CONSIDERANDO, a necessidade de orientar os fluxos e protocolos de atendimentos nos serviços, benefícios, programas e projetos da Política de Assistência Social no território municipal;

CONSIDERANDO, a deliberação favorável da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia **24/07/2025**;

CONSIDERANDO, que o documento intitulado Caderno de Fluxos e Protocolos dos Serviços, Benefícios, Programas e Projetos da Assistência Social de Taiobeiras tem como objetivo servir como norteador técnico-operacional para os profissionais atuantes em todos os níveis de proteção do SUAS no município;

CONSIDERANDO, que o referido documento foi elaborado com base em normativas federais, estaduais e municipais, além de considerar as particularidades locais e os instrumentos de gestão vigentes;

CONSIDERANDO que o caderno complementa, mas não substitui o Diagnóstico e o Plano Municipal de Assistência Social, os quais serão atualizados em 2025;

CONSIDERANDO que § 1º do art. 29 do Regimento Interno do CMAS determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Caderno de Fluxos e Protocolos dos Serviços, Benefícios, Programas e Projetos da Assistência Social de Taiobeiras, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, como instrumento de referência para a organização dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS municipal.

Art. 2º. Recomendar a ampla divulgação e utilização do referido Caderno por todos os trabalhadores da política de assistência social do município, como ferramenta de apoio à qualificação do atendimento.

Art. 3º. O documento aprovado por esta resolução segue em anexo e passa a integrar formalmente os instrumentos de gestão da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), 22 de agosto de 2025.

LETYCIA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Este texto é meramente informativo e não substitui a resolução original assinada e arquivada no NAE de Taiobeiras.